DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
PODER LEGISLATIVO DE GABRIEL MONTEIRO	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Atos de Pessoal	7
Subsídios e Remunerações	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.028/20 - de 06 de janeiro 2020.

"Dispõe sobre a concessão de repasse inflacionário e aumento salarial nos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Gabriel Monteiro".

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Fica concedido com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2020, reajuste nos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de 3,53% (três virgula cinquenta e três por cento), a título de repasse inflacionário, sobre o valor recebido em dezembro de 2019.

ARTIGO 2º) – fica também concedido com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2020, reajuste nos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de 1,47% (um virgula quarenta e sete por cento), a título de aumento salarial.

Parágrafo Único – A correção salarial dos funcionários da Câmara autorizada para o exercício de 2020, fica totalizada em 5% (cinco por cento).

ARTIGO 3º) - Para a cobertura das despesas decorrentes da presente lei, serão utilizados recursos disponíveis no orçamento vigente.

ARTIGO 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 06 de janeiro de 2020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

LEI N.º 2.029/20 – de 06 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre a concessão de repasse inflacionário e aumento salarial nos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Gabriel Monteiro."

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Fica concedido com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2020, reajuste nos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de 3,53% (três virgula cinquenta e três por cento), a título de repasse inflacionário, sobre o valor recebido em dezembro de 2019.

ARTIGO 2º) – fica também concedido com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2020, reajuste nos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de 1,47% (um virgula quarenta e sete por cento), a título de aumento salarial.

Parágrafo Único – A correção salarial dos funcionários da Câmara autorizada para o exercício de 2020, fica totalizada em 5% (cinco por cento).

ARTIGO 3º) - Para a cobertura das despesas decorrentes da presente lei, serão utilizados recursos disponíveis no orçamento vigente.

ARTIGO 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 06 de janeiro de 2020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

LEI N.º 2.030/20 – de 06 de janeiro de 2020.

"Dá denominação a via Pública da Cidade de Gabriel Monteiro."

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) –Passa a denominar-se "GINEZ CARRILHO CERVANTES (CICO)" a via pública da cidade de Gabriel Monteiro, localizada no Lote 5A-2, da quadra U, objeto da Matricula n. 11.554, nesta cidade de Gabriel Monteiro.

ARTIGO 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 06 de janeiro de 2020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Portarias

PORTARIA Nº 7.812/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor EDNALDO DA SILVA VIEIRA, portador do RG. nº 34.721.666-3 e CPF. nº 321.243.368-00, lotada no cargo de Enfermeiro, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/18 a 31/01 /19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 03 de janeiro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.813/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora EDECILDA JOSÉ VACARI DA SILVA, portadora do RG. nº 20.245.743-6 e CPF. nº 067.470.368-59, lotada no cargo de Agente Administrativo e Financeiro II, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/03/18 a 18/03 /19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 03 de janeiro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.814/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018
www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora IRIS FERREIRA, portadora do RG. nº 19.957.849-7 e CPF. nº 099.625.478-14, lotada no cargo de Auxiliar de Odontologia, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 17/04/18 a 16/04/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 03 de janeiro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.815/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora MARIA LIMA, portadora do RG. nº 21.624.304-X e CPF. nº 111.263.578-55, lotada no cargo de Servente, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/02/18 a 01/02/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 06 de janeiro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.816/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora SUZY PAULA ROSSETO FERNANDES, portadora do RG. nº 32.439.671-5 e CPF. nº 292.254.888-07, lotada no cargo de Psicólogo, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/05/18 a 01/05/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 06 de janeiro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.817/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor WILLY ELVER FERREIRA, portador do RG. nº 39.186.178-6 e CPF. nº 414.447.328-70, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/18 a 01/04/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 06 de janeiro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.818/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor MIGUEL BARROS DIAS, portador do RG. nº 15.575.118 e CPF. nº 076.261.038-74, lotado no cargo de Encarregado de Transportes, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/18 a 31/01/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 06 de janeiro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.819/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora SINARA BENTO, portadora do RG. nº 25.470.039-1 e CPF. nº 095.586.458-50, lotada no cargo de Coordenador Municipal de Saúde, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/01/18 a 10/01/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 06 de janeiro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.820/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora CLEUZA ARAUJO MILANI, portadora do RG. nº 23.526.881-1 e CPF. nº 067.433.148-62, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 09/03/18 a 08/03/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 07 de janeiro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.821/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora RENÉE CREMA VIDOTO, portadora do RG. nº 27.644.443.-69 e CPF. nº 169.053.448-69, lotada no cargo de Escriturário I, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/10/18 a 14/10/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 08 de janeiro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.822/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora LILIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES, portadora do RG. nº 49.486.644-5 e CPF. nº 368.204.688-73, lotada no cargo de Fonoaudióloga, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/07/18 a 14/07/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 08 de janeiro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2020

OBJETO: Tem por objeto os educandos que não podem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçatuba

VALOR: R$ 21.132,00 anual

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2020

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA - Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Licitações e Contratos

Extrato

4º TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO N. 002/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: 4R Sistemas.

VALOR ATUAL: R$ 1.917,88 mensal (que será reajustado pelo índice IPC/FIPE, apurado de janeiro a dezembro de 2019)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de software, nos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Contabilidade Pública; Portal da transparência; administração de pessoal e patrimônio.

VIGÊNCIA: janeiro a dezembro de 2020.

VALDECIR DOS SANTOS

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO N. 001/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: WEBLINE SOFTWARE LTDA ME

VALOR: R$ 749,70 mensal.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo denominado Webcamara, hospedagem e manutenção técnica de site.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

VIGÊNCIA: janeiro a junho de 2020

VALDECIR DOS SANTOS

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO N. 002/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Sindplus Administradora de cartões, serviços de cadastro e cobrança Ltda.

VALOR: R$ 380,00 unitário mensal.

OBJETO: Prestação de Serviços de fornecimento, de Cartão Magnético a ser utilizados pelos servidores na compra de gêneros alimentícios ou refeição na rede de estabelecimentos credenciados pela contratada.

VIGÊNCIA: janeiro a dezembro de 2020

VALDECIR DOS SANTOS

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

CÂMARA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO

A Câmara Municipal de Gabriel Monteiro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 01.600.423/0001-05, estabelecida na Rua José Bonifácio, 105 nesta cidade de Gabriel Monteiro/SP, para os fins dispostos no artigo 1º, III, das instruções 2/98 do TCE e alterações posteriores, torna pública a relação dos valores mensais dos subsídios dos Srs. Agentes Políticos e remuneração dos Cargos e empregos do quadro de pessoal da Câmara, vigente em 31 de dezembro de 2019:

Especificação **R$**

01 – Agente Políticos

Presidente da Câmara .....R$ 1.558,00

Vereadores.....R$ 1.168,00

02 – Cargos Públicos

Secretária Administrativa.....R$ 2.583,16

Assessor Jurídico.....R$ 2.583,16

Contador..... R$ 2.583,16

03 – Os valores indicados para os cargos públicos, representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por lei, o qual, conforme cada caso concreto, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro,

Em 30 de dezembro de 2019

- VALDECIR DOS SANTOS -

Presidente da Câmara